

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 034/2009

“Abre crédito especial por recursos de operação de crédito”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes orçamentárias e abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 380.250,00 (trezentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501.12.361.0017.1032 Aquisição de Veículos Para Transporte Escolar – Programa CAMINHO DA ESCOLA – MEC/FNDE E BNDES
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1116 Equipamento e Material Permanente R\$ 380.250,00

OBJETIVO: Ajustar o orçamento municipal com abertura de crédito especial, visando a dar suporte a aquisição de VEÍCULOS para transporte escolar, com recursos de operação de crédito junto ao BNDES, do projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES, conforme autorização legislativa da Lei Municipal Nº 1036/2007.

Art. 2º. Servirão de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, o recurso a receber no valor de R\$- 380.250,00 referente a contratação de operação de crédito com a BNDES, através do Banco do Brasil S/A, dentro do projeto integrante do programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES, vínculo 1116 - FINANCIAMENTO BNDES - Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de abril de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal com a abertura de crédito especial para atender despesas que não estavam previstas.